CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº: 01/2016

SINOPSE:

Entidade Proponente: **Instituto Serrano de Economia Criativa - ISEC**

EMENTA:

Institui o Programa de incentivo à produção de conteúdos audiovisuais no âmbito do Município de Nova Friburgo.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo.

Apresento à V. Exa., na forma do artigo 114 da Resolução Legislativa n.º 882 - Regimento Interno, cumulado com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo, o presente Projeto de Indicação Legilsativa, submetendo ao Douto Plenário desta Casa Legislativa o disposto abaixo:

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO DE AUDIOVISUAL

Art. 1º Para efeitos desta Lei consideram-se atividades da indústria audiovisual todas aquelas que produzam conteúdo de audiovisual como atividade-fim.

CAPÍTULO II – DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA E DOS INCENTIVOS CONCEDIDOS

Art. 2º Fica criado o programa de incentivo à produção de conteúdos audiovisuais no âmbito do Município de Nova Friburgo.

Art. 3º Para a efetivação do programa de que trata o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças concederá tratamento tributário diferenciado para as produtoras de audiovisual em funcionamento no Município, assim como para as que irão aqui se instalar, pelo período de até 05 (cinco) anos, contados da data de início de vigência desta Lei.

Art. 4º Somente serão concedidos os benefícios desta Lei às produtoras de audiovisual que observarem e cumprirem as exigências previstas na Legislação Estadual, Federal e Municipal, em especial, ao disposto no art. 54 e § único, do art. 182, da Lei nº 2.343/90 (Lei Orgânica do Município).

Art. 5º O tratamento tributário diferenciado para as produtoras audiovisuais compreenderá:

- isenção de 100% no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- isenção de 100% na Taxa de Emissão de Alvará.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças adotará mecanismos para a desburocratização da emissão do Alvará de Licença e Registro de Funcionamento.

§ 1º Fica assegurado, para as empresas beneficiadas por esta Lei, o acesso às áreas públicas para a exibição de produtos e para sua utilização como locação para produções audiovisuais.

§ 2º Para gozar dos benefícios desta Lei, bem como para exibir nos espaços públicos, a produtora audiovisual e o conteúdo oferecido deverão estar devidamente registrados e licenciados pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Art. 7º Fica autorizada a emissão de Alvará Provisório com validade de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com a Municipalidade, para a apresentação de todos os documentos exigidos para a obtenção do Alvará Definitivo, assinado pelas empresas.

Art. 8º Como forma de fomentar o setor de produção audiovisual e o setor de turismo na região, cria-se a ”Mostra Anual de Audiovisual de Nova Friburgo”

Art. 9º. Os benefícios desta Lei estendem-se exclusivamente às produtoras audiovisuais instaladas e com produção ativa na cidade de Nova Friburgo, respeitando-se as normas e regras tributárias em vigor, conforme regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias afetas ao tema.

Art. 12. Ficam elencadas as Secretarias Municipais de Finanças, de Turismo, de Comunicação, de Cultura e a Fundação Dom João VI de Nova Friburgo, para envidarem esforços na implementação desta Lei e para a promoção e integração do setor produtivo do audiovisual com o setor de turismo da cidade, com a promoção da cultura local e com o Serra Ação - Polo Audiovisual de Nova Friburgo e Região.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei mediante a expedição de Decreto.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1º de junho de 2016, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Nova Friburgo, 07 de abril de 2016.

GABRIEL MAFORT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

MARCELO VERLY

MEMBRO

CEARÁ

MEMBRO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto possibilita as ações estruturantes do Polo Audiovisual de Nova Friburgo e Região. As dinâmicas e processos do arranjo produtivo do audiovisual geram uma das cadeias produtivas mais sofisticadas e indutora de outras tantas cadeias e de agendas mais diversas. O projeto é um estímulo em implementar uma nova agenda econômica na Região Serrana.

O impacto da Indústria Audiovisual ocorre no consumo, investimento, produção. O audiovisual aporta um valor significativo na geração de renda, de empregos e na economia. A tendência é o Polo Audiovisual causar um grande impacto econômico no município de Nova Friburgo e Região.

Cidades e regiões onde se desenvolvem clusters criativos, como em Nova Friburgo, contam com universidades, agências locais de desenvolvimento, um certo número de empresas de mercado, e boa qualidade de vida. São critérios que servem de base para o desenvolvimento da indústria criativa em certas localidades. A capacidade de gerar inovação faz com que a cidade ganhe. O intuito é estimular o desenvolvimento da economia criativa com possibilidades de atuação e parcerias ligadas ao audiovisual, lançando as bases da estruturação do Polo na cidade.

Atualmente, a Região Serrana conta com produtores que possuem ampla experiência no setor audiovisual. Em Nova Friburgo, festivais renomados como o Festival de Cinema Francês Varilux e o Festival de Cinema Socioambiental ocorrem anualmente. Em 2015, aconteceu, também em Nova Friburgo, o primeiro Cinesereno. O Festival contou com exibições de curtas-metragens no final do século XIX, além de debates, palestras e outras apresentações.

O Polo Audiovisual de Nova Friburgo está desenhando um novo cenário para a agenda econômica e criativa do interior do Estado do Rio de Janeiro a partir de uma cadeia de ações estruturantes para o desenvolvimento do ambiente de oportunidade para a produção audiovisual. É uma forma de estimular ainda mais uma região que possui locações deslumbrantes, espaço para sediar estúdios, infraestrutura hoteleira e gastronômica, universidades, produtoras, comércio local bem desenvolvido, indústria consistente e uma cena cultural expressiva.